



**DEPUTADO
IRAPUAN
PINHEIRO**
PREFEITURA

**TRABALHO
EM PRIMEIRO
LUGAR**



Estudo Técnico Preliminar

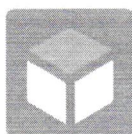
Processo administrativo N° 0000620250401000180



Unidade responsável

FUNDEB

Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro



Data

17/06/2025



Responsável

Comissão De Planejamento

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Administração Pública de Deputado Irapuan Pinheiro/CE enfrenta um desafio significativo devido à crescente demanda por materiais esportivos, jogos educativos e interativos destinados às unidades de ensino municipais. A insuficiência de recursos educacionais adequados compromete a capacidade das instituições escolares de promover atividades que contribuem para o desenvolvimento físico, social e intelectual dos alunos. Esse cenário encontra respaldo no processo administrativo nº 0000620250401000180, que consolida os Documentos de Formalização da Demanda (DFDs) e outras evidências objetivas, destacando indicadores de participação estudantil em atividades extracurriculares e relatórios das instituições sobre a carência de materiais essenciais.

A ausência de uma contratação para aquisição desses materiais impactará negativamente a qualidade dos serviços educacionais oferecidos, podendo resultar na interrupção de atividades essenciais como aulas de educação física e uso de jogos educativos como ferramentas pedagógicas. Esse cenário compromete não apenas o bem-estar físico dos estudantes, mas também o desenvolvimento de habilidades cognitivas e sociais vitais para seu progresso acadêmico. Tais impactos são ainda mais críticos quando considerados os objetivos estratégicos da Administração Municipal de assegurar a continuidade dos serviços educacionais e promover o desenvolvimento integral dos alunos, amparados nos princípios de eficiência e interesse público do art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Com a contratação pretendida, a expectativa é suprir a carência identificada,



garantindo que as unidades escolares disponham dos recursos necessários para oferecer um ambiente de aprendizado mais envolvente e eficaz. Esta ação alinha-se aos objetivos institucionais de modernização das práticas pedagógicas e de fortalecimento da educação municipal, promovendo um ambiente favorável à aprendizagem ativa e à motivação estudantil. Ao atender essa necessidade, a Administração municia-se para alcançar metas de melhoramento contínuo na educação, uma prioridade claramente fundamentada e apoiada pelo processo administrativo.

Assim, a contratação para o registro de preços visando à aquisição de materiais esportivos, jogos educativos e interativos revela-se essencial para atender às demandas atuais das instituições escolares de forma a contribuir significativamente para o cumprimento dos objetivos institucionais delineados, solucionando de maneira eficiente as deficiências estruturais observadas, conforme os princípios da Lei nº 14.133/2021 enunciados nos artigos 6º, 11 e 18, § 2º.

2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
FUNDEB	Breno Raniery de Oliveira Torquato

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Considerando a importância da Educação Física no currículo escolar para o desenvolvimento integral dos alunos, é fundamental assegurar a disponibilidade de materiais esportivos adequados, além de jogos educativos e interativos, que suportem atividades pedagógicas dinâmicas e bem estruturadas nas unidades de ensino. Este processo de contratação almeja suprir a demanda das escolas e secretarias de educação municipais por insumos que facilitem a promoção do bem-estar físico dos estudantes, ao mesmo tempo em que favoreçam o desenvolvimento cognitivo por meio de jogos que desafiem o raciocínio lógico e a socialização. A relevância desta aquisição é reforçada pelas diretrizes educacionais que destacam a integridade do ensino aliado à prática esportiva e às atividades interativas, impactando diretamente nos indicadores de desempenho escolar.

Os materiais vetados por não atenderem aos padrões de qualidade definidos por práticas educacionais contemporâneas não serão considerados, de modo a garantir a eficiência e eficácia das aulas. Os critérios técnicos estabelecidos incluem a resistência e durabilidade dos materiais esportivos sob condições de uso intensivo, e a comprovação da eficácia dos jogos no estímulo ao aprendizado, devendo todos os itens atender aos padrões de sustentabilidade por meio de processos e materiais recicláveis, alinhando-se ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. Estas especificações são justificadas pela necessidade tangível de uma metodologia de



ensino eficaz e edificante, conforme os princípios de economicidade e planejamento estabelecidos pelo art. 5º da Lei nº 14.133/2021, permitindo a obtenção do melhor retorno dos recursos investidos.

Ademais, a indicação de marcas ou modelos específicos só será aceita em caráter excepcional, pautada por fundamentos técnicos evidentes que comprovem a indispensabilidade de determinadas características para o adequado cumprimento dos objetivos educacionais sem incorrer em direcionamento indevido, respeitando assim o princípio da competitividade. Cada item a ser adquirido deverá harmonizar eficiência na entrega e suporte técnico adequado, sempre que aplicável, para assegurar sua funcionalidade contínua e sem a possibilidade de classificação como bem de luxo, conforme o art. 20 da Lei nº 14.133/2021 combinado ao Decreto nº 10.818/2021.

Com estes requisitos claramente especificados e fundamentados no Documento de Formalização da Demanda (DFD), a condução do levantamento de mercado será orientada para identificar fornecedores competentes que cumpram os padrões técnicos e operacionais estipulados. Esta abordagem objetiva viabilizar a escolha mais vantajosa para a administração municipal, conforme a definição do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, possibilitando a execução do planejamento educacional com alta qualidade e comprometimento social.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado é uma etapa essencial do planejamento da contratação, conforme estabelecido no art. 18, §1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, sendo indispensável para definição da melhor solução contratual. Esta etapa busca prevenir práticas antieconômicas e garantir a pertinência do objeto da contratação de materiais esportivos, jogos educativos e interativos para a Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro/CE, em consonância com os princípios estabelecidos nos arts. 5º e 11.

A natureza do objeto da presente contratação envolve a aquisição de bens consumíveis e duráveis, conforme destacado na "Descrição da Necessidade da Contratação". Esta fase inclui uma análise detalhada da oferta disponível no mercado, visando identificar a melhor solução em termos de custo-benefício.

Ao realizar a pesquisa de mercado, foram consultados três fornecedores potenciais para obter dados sobre preços, prazos de entrega e condições gerais (sem identificação das empresas). Além disso, foram analisadas contratações similares realizadas por outros órgãos dentro do mesmo segmento, agregando informações de preços e modelos de aquisição utilizados. Recorreu-se ainda a dados de fontes públicas como o Painel de Preços e Comprasnet, para consolidar um panorama completo das alternativas disponíveis. Durante a pesquisa, identificou-se a possibilidade de adoção de inovações tecnológicas, como materiais sustentáveis e métodos inovadores aplicáveis ao contexto escolar.



A análise comparativa das alternativas incluiu a comparação entre diferentes fornecedores e marcas, além da consideração de adesão a uma Ata de Registro de Preços, versus compra direta. Foram considerados critérios técnicos, econômicos, operacionais, jurídicos e de sustentabilidade, conforme art. 44, de forma a não privilegiar nenhum fornecedor específico nas decisões.

A alternativa mais vantajosa selecionada foi a aquisição via adesão a Ata de Registro de Preços, em virtude da proteção contra variações bruscas de preço e da facilidade em se ajustar à demanda conforme necessário. Esta abordagem mostrou-se mais eficaz, com base nos dados de pesquisa devido à economicidade, considerando custos totais de propriedade, disponibilidade no mercado e facilidade de manutenção/continuidade. Tal decisão está em total alinhamento com os 'Resultados Pretendidos'.

Recomenda-se, portanto, a adesão à Ata de Registro de Preços como abordagem mais eficiente e vantajosa para a contratação em questão, assegurando transparência e competitividade ao processo, respeitando-se os princípios expressos nos arts. 5º e 11.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta visa o gerenciamento e a execução de um registro de preço para aquisição de material esportivo, jogos educativos e interativos para as unidades de ensino de Deputado Irapuan Pinheiro/CE, garantindo que as escolas disponham dos recursos necessários para uma educação física de qualidade e o desenvolvimento pedagógico. Esta aquisição integra o fornecimento e a logística de materiais essenciais, adequados às atividades escolares e às demandas da Secretaria da Educação.

Os elementos a serem contratados incluem materiais esportivos variados, como bolas, redes, e demais equipamentos que possibilitem aulas dinâmicas e competições esportivas. Jogos educativos e interativos são incluídos para promover o raciocínio lógico e a interação social dos alunos, atendendo às diretrizes pedagógicas definidas. A seleção desses itens considera as tendências e inovações de mercado, conforme indicado no levantamento mercadológico, enquanto a modelagem do registro de preços visa garantir eficiência econômica e operacionalização contínua ao longo do período de vigor da ata.

Essa solução assegura que a contratação atenda plenamente à necessidade identificada de promover atividades físicas e educativas, proporcionando o desenvolvimento integral dos estudantes. Alinha-se aos princípios e objetivos da Lei nº 14.133/2021, como eficiência, transparência e interesse público, oferecendo a alternativa mais viável e vantajosa, embasada pelas pesquisas de mercado registradas no ETP.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	BOLA DE BASQUETE OFICIAL:	25,000	Unidade
2	BOLA DE FUTSAL:	40,000	Unidade
3	BOLA DE VOLEI:	25,000	Unidade
4	CONE COM BARREIRAS:	12,000	Kit
5	CONE PEQUENO:	82,000	Unidade
6	APITO	40,000	Unidade
7	CARTÃO DE ARBITRO	16,000	Kit
8	REDE DE VOLEI: COM 9,5M DE COMPRIMENTO, 1,0M DE ALTURA, COM 4 FAIXAS EM ALGODÃO, TAMANHO OFICIAL, EM FIO DE 2MM, COMPOSIÇÃO DE 100% SEDA. COMPORTA ANTENA	18,000	Unidade
9	REDE DE FUTSAL, FIO 4MM EM NYLON, CONFECCIONADA EM MATERIAL POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE 12X12 EM CORDA TRANÇADA FIO 6MM DIMENSÕES (3,22 M DE LARGURA 2,1 METROS DE ALTURA 0,6 METROS DE RECUO SUPERIOR E 1 METRO DE RECUO INFERIOR.	16,000	Par
10	BOLA PINGO DE LEITE: COM UM TAMANHO DE APROXIMADAMENTE 20 CENTÍMETROS FABRICADAS EM VINIL DE ALTA QUALIDADE	50,000	Unidade
11	CONES SINALIZAÇÃO: MATERIAL DA BASE PVC RÍGIDO COM A LARGURA DA BASE 36 CM COMPRIMENTO DA BASE 36 CM ALTURA 75 CM E COM O PESO 1,65 KG	80,000	Unidade
12	BOLA DE PING PONG: DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 3 CM X 3 CM (ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO/PROFUNDIDADE). MATERIAL/COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO	30,000	Unidade
13	BOLA DE HANDEBOL HI: MATERIAL POLIURETANO, PESO CHEIA: 290 A 330 GRAMAS. SEM COSTURA. CIRCUNFERÊNCIA 50 A 52 CM. ACABAMENTO EXTERNO COSTURADA, COM ACABAMENTO GRIP (ADERENTE A PEGADA)	10,000	Unidade
14	BOMBA DE INFLAR: BOMBA DE AR MANUAL PORTÁTIL COMPRIMENTO X ALTURA X LARGURA 26 CM X 4 CM X 4 CM PESO 110 G.	14,000	Unidade
15	CRONÔMETRO: DIGITAL DE MÃO CORRIDA. MEDIDAS: 5CM X 2 CM (COMP. X LARG.) COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO E NYLON.	14,000	Unidade
16	CORDA DE PULAR: ROLAMENTO 3M CABO DE AÇO COM PEGADORES EMBORRACHADOS MATERIAL: PEGADORES COM BORRACHA, CABO DE AÇO COBERTO COM PVC E ROLAMENTO EM AÇO. COM DIMENSÕES DA CORDA: DIÂMETRO: 0,2 CM E COMPRIMENTO: 2,7 M COM PEGADORES: COMPRIMENTO: 0,3 M E DIÂMETRO: 1,5 CM COMPRIMENTO TOTAL, SOMANDO PEGADO	24,000	Unidade
17	JOGO PEGA VARETAS: BRINQUEDO DE PALITOS NAS CORES VERMELHA, AMARELA, AZUL, VERDE E PRETA; MEDIDA DA VARETA: 16,5 CM FEITO DE POLIETILENO	40,000	Unidade
18	PETECA: MEDIDAS APROXIMADAMENTE: ALTURA: 18CM BASE: 10CM PESO: 82G COM O MATERIAL BASE DE COURO E PENAS DE GALINHA ARTIFICIAIS COLORIDAS	60,000	Unidade
19	SACO DE CORRIDA: FEITO DE MATERIAL DE LONA RESISTENTE, EQUIPADA COM UMA ALÇA RESISTENTE COM O TAMANHO 71,5 CM X 51,5 CM/28,15 POLEGADAS X 20,28 POLEGADAS	40,000	Unidade



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
20	JOGO DE ESQUEMA CORPORAL: COM 2 PLACAS (MENINA E MENINO) COM 22 PEÇAS DIMENSÕES DE CADA PLACA: 24X45CM QUEBRA CABEÇA COLORIDO, COM PEÇAS DE TAMANHO GRANDE, MATERIAL: MADEIRA	16,000	Kit
21	PRATINHO / CHAPÉU CHINÊS: FEITOS DE PLÁSTICO PVC, UM MATERIAL RESISTENTE E FLEXÍVEL ALTURA 19 MM	60,000	Unidade
22	KIT DE BADMINTON: 2 RAQUETES E 2 PETECAS DE NYLON, COMPOSIÇÃO: METAL E NYLON; TAMANHO: 63CM X 21CM (COMPR X LARG) ;	16,000	Kit
23	FITA MÉTRICA, ANTROPOMETRICA, CORPORAL, MEDIDA, FLEXÍVEL, COSTURA, CINTURA, BRAÇO, 150CM, MATERIAL: FIBRA DE VIDRO; CAMPO DE USO: 1,5 MT	16,000	Unidade
24	ESCADA AGILIDADE: COM 10 DEGRAUS 4 METROS FEITA DE POLIÉSTER E POLIPROPILENO LARGURA 50 CM PESO 100 G	16,000	Unidade
25	JOGO DE DAMAS: MATERIAL DO TABULEIRO: COURO SINTETICO, PEÇAS CONFECCIONADAS EM PLASTICO. TAMANHO DO TABULEIRO 27X27 CM	36,000	Unidade
26	JOGO DE XADREZ: OFICIAL, CONTENDO 32 PEÇAS EM PLÁSTICO, FORMATO: QUADRADO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: TABULEIRO EM COURO SINTÉTICO, DIMENSÕES: 50 X 50CM	36,000	Unidade
27	JOGO TWISTER INTERATIVO: 01 TAPETE DE JOGO, 01 ROLETA 160 CM LARGURA DO JOGO 110 CM ALTURA DO JOGO 2 CM, MATERIAL; PLÁSTICO	42,000	Unidade
28	JOGO JACARÉ MORDE DEDO CROCODILO DENTISTA: MEDIDA DO CROCODILO DENTISTA: 10X17X14CM, MATERIAL; PLÁSTICO	34,000	Unidade
29	TRATOR ESCAVADEIRA DE BRINQUEDO: COM O BRAÇO E A PÁ CONTROLADOS POR MANIVELAS PORTA TRECO E ALÇA PARA REBOQUE BASE COM MOVIMENTO: SUPORTE ATÉ 50KG. PRODUZIDO EM PVC DE ALTA RESISTÊNCIA. APOIO PARA OS PÉS. ALÇA PARA ENGATAR E REBOCAR. BRAÇO ARTICULADO - DIMENSÕES DO PRODUTO: 62 X 39 X 54,5 CM (COMP	55,000	Unidade
30	PELUCIA - POPO GRANDE - GALINHA PINTADINHA: PESO: 0.285 KG DIMENSÕES (AXLXC): TAMANHO (LAP): 18 X 40 X 26 CM ANTIALÉRGICA E SEU ENCHIMENTO É DE FIBRA SINTÉTICA	55,000	Unidade
31	PELÚCIA MINNIE: PESO: 0.260 KG DIMENSÕES (AXLXC): TAMANHO (LAP): 15 X 10 X 40 CM MATERIAL DO ENCHIMENTO - POLIÉSTER,	55,000	Unidade
32	PELÚCIAS PATRULHA CANINA - TODOS OS PERSONAGENS: KIT COM 6 PELÚCIAS 30 CM DE ALTURA ANTIALÉRGICA E SEU ENCHIMENTO É DE FIBRA SINTÉTICA	50,000	Kit
33	JOGO DE CARTAS: COM 112 CARTAS EMBALAGEM (C X A X L): 9.5 X 14.5 X 02 CM - MATERIAL CARTONADO	50,000	Unidade
34	JOGO DE INVESTIGAÇÃO: 1 TABULEIRO, 6 ARMAS, 6 PEÕES, 21 CARTAS (6 DE SUSPEITOS, 6 DE ARMAS E 9 DE APOSENTOS), 1 BLOCO DE FICHAS DE ANOTAÇÕES, 1 ENVELOPE CONFIDENCIAL E 1 DADO COMPOSIÇÃO/MATERIAL CARTONADO E PLÁSTICO	25,000	Kit
35	PISCINA DE BOLINHAS INFANTIL PISCINA DE BOLINHAS OITAVA DA 2,00M LARGURA: 2,00M ALTURA TOTAL: 1,70M COMPRIMENTO: 2,00M ALTURA DA TÁBUA LATERAL: 30CM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO; ACESSÓRIOS COM PROTEÇÃO UV; REDE DE PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO MULTICOLORIDA; SISTEMA DE MONTAGEM POR ENCAIXE; REVESTIDA C	10,000	Kit



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
36	MESA DE PEBOLIM: TAMANHO: 106CM DE COMPRIMENTO X 83CM DE LARGURA X 77CM DE ALTURA COM 2 BOLAS INCLUSAS. MATERIAIS DO PEBOLIM: MADEIRA. VARÕES DE ALUMÍNIO. PESO: 11,5KG.	4,000	Kit
37	MESA DE PING PONG: COMPRIMENTO TOTAL X LARGURA TOTAL X ALTURA TOTAL 2,74 M X 1,52 M X 0,76 M ESPESSURA DA SUPERFÍCIE DE JOGO 15 MM MATERIAL DA SUPERFÍCIE DE JOGO MDP COM REDE DIMENSÕES DA PEÇA: 19,5 X 5,5 X 14,5 CM MATERIAL: PLÁSTICO, PVC, POLIÉSTER	4,000	Unidade
38	BASQUETE DUPLO COM PLACAR ELETRÔNICO: 04 BOLAS DE BASQUETE EM TAMANHO ESPECIAL. 01 BOMBA PARA ENCHER AS BOLAS. DIMENSÕES DO PRODUTO: (CXLXA) MONTADO: 2,07 X 1,07 X 2,03 M COM PESO: 12 KG	4,000	Kit
39	MESAS DE AIR HOCKEY: MEDIDAS E PESO 1,42M X 85 CM X 80 CM (C X L X A) 32 KG COM OS PÉS COM 2 DISCOS 2 REBATEDORES MATERIAL ESTRUTURA EM COMPENSADO PÉS EM MDF COM CONTATO COM O SOLO EM PLÁSTICO ACABAMENTO EM PLÁSTICO E ARTE TAPEÇADA	4,000	Kit
40	COLETE VARIADOS, ESPORTIVO, DUPLA FACE CONFECCIONADO EM TECIDO 1009/a DRY FIT POLIESTER COM IMPRESSAO. SUBLIMADO, NUMERACAO, LOGOMARCA ARTE A ESCOLHER	80,000	Serviço
41	KIT ESPORTIVO JUVENIL TAMANHOS VARIADOS, SUBLIMADO, NUMERACAO, LOGOMARCA ARTE A ESCOLHER COMPOSTO COM 1 CAMISA, 1 CALÇÃO CONFECCIONADO EM TECIDO 1009/a DRY FIT POLIESTER COM IMPRESSAO E 1 PAR DE MEIÃO COMPOSTO POR POLIAMIDA, ALGODÃO E OUTRA FIBRA, MODELO CANO LONGO O REFORÇO ATOALHADO NA PARTE INFE	80,000	Serviço
42	PLACAR DE MESA MANUAL DOBRAVEL, CONTADOR DE PONTOS PRODUZIDO EM PVC COM: ALTURA 21 CM, LARGURA 20 CM e COMPRIMENTO 38 CM	2,000	Unidade
43	PLACAR ELETRONICO DIGITAL	2,000	Unidade
44	PLACAR ELETRONICO DE SUBSTITUIÇÃO	2,000	Unidade

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	BOLA DE BASQUETE OFICIAL:	25,000	Unidade	178,88	4.472,00
2	BOLA DE FUTSAL:	40,000	Unidade	146,86	5.874,40
3	BOLA DE VOLEI:	25,000	Unidade	297,16	7.429,00
4	CONE COM BARREIRAS:	12,000	Kit	191,04	2.292,48
5	CONE PEQUENO:	82,000	Unidade	8,72	715,04
6	APITO	40,000	Unidade	24,00	960,00
7	CARTÃO DE ARBITRO	16,000	Kit	44,18	706,88
8	REDE DE VOLEI: COM 9,5M DE COMPRIMENTO, 1,0M DE ALTURA, COM 4 FAIXAS EM ALGODÃO, TAMANHO OFICIAL, EM FIO DE 2MM, COMPOSIÇÃO DE 100% SEDA. COMPORTA ANTENA	18,000	Unidade	453,67	8.166,06



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
9	REDE DE FUTSAL, FIO 4MM EM NYLON, CONFECCIONADA EM MATERIAL POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE 12X12 EM CORDA TRANÇADA FIO 6MM DIMENSÕES (3,22 M DE LARGURA 2,1 METROS DE ALTURA 0,6 METROS DE RECUO SUPERIOR E 1 METRO DE RECUO INFERIOR.	16,000	Par	787,19	12.595,04
10	BOLA PINGO DE LEITE: COM UM TAMANHO DE APROXIMADAMENTE 20 CENTÍMETROS FABRICADAS EM VINIL DE ALTA QUALIDADE	50,000	Unidade	12,35	617,50
11	CONES SINALIZAÇÃO: MATERIAL DA BASE PVC RÍGIDO COM A LARGURA DA BASE 36 CM COMPRIMENTO DA BASE 36 CM ALTURA 75 CM E COM O PESO 1,65 KG	80,000	Unidade	65,10	5.208,00
12	BOLA DE PING PONG: DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 3 CM X 3 CM (ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO/PROFUNDIDADE). MATERIAL/COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO	30,000	Unidade	6,66	199,80
13	BOLA DE HANDEBOL HI: MATERIAL POLIURETANO, PESO CHEIA: 290 A 330 GRAMAS. SEM COSTURA. CIRCUNFERÊNCIA 50 A 52 CM. ACABAMENTO EXTERNO COSTURADA, COM ACABAMENTO GRIP (ADERENTE A PEGADA)	10,000	Unidade	137,27	1.372,70
14	BOMBA DE INFLAR: BOMBA DE AR MANUAL PORTÁTIL COMPRIMENTO X ALTURA X LARGURA 26 CM X 4 CM X 4 CM PESO 110 G.	14,000	Unidade	34,33	480,62
15	CRONÔMETRO: DIGITAL DE MÃO CORRIDA. MEDIDAS: 5CM X 2 CM (COMP. X LARG.) COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO E NYLON.	14,000	Unidade	36,17	506,38
16	CORDA DE PULAR: ROLAMENTO 3M CABO DE AÇO COM PEGADORES EMBORRACHADOS MATERIAL: PEGADORES COM BORRACHA, CABO DE AÇO COBERTO COM PVC E ROLAMENTO EM AÇO. COM DIMENSÕES DA CORDA: DIÂMETRO: 0,2 CM E COMPRIMENTO: 2,7 M COM PEGADORES: COMPRIMENTO: 0,3 M E DIÂMETRO: 1,5 CM COMPRIMENTO TOTAL, SOMANDO PEGADO	24,000	Unidade	27,53	660,72
17	JOGO PEGA VARETAS: BRINQUEDO DE PALITOS NAS CORES VERMELHA, AMARELA, AZUL, VERDE E PRETA; MEDIDA DA VARETA: 16,5 CM FEITO DE POLIETILENO	40,000	Unidade	25,17	1.006,80
18	PETECA: MEDIDAS APROXIMADAMENTE: ALTURA: 18CM BASE: 10CM PESO: 82G COM O MATERIAL BASE DE COURO E PENAS DE GALINHA ARTIFICIAIS COLORIDAS	60,000	Unidade	29,55	1.773,00
19	SACO DE CORRIDA: FEITO DE MATERIAL DE LONA RESISTENTE, EQUIPADA COM UMA ALÇA RESISTENTE COM O TAMANHO 71,5 CM X 51,5 CM/28,15 POLEGADAS X 20,28 POLEGADAS	40,000	Unidade	73,08	2.923,20
20	JOGO DE ESQUEMA CORPORAL: COM 2 PLACAS (MENINA E MENINO) COM 22 PEÇAS DIMENSÕES DE CADA PLACA: 24X45CM QUEBRA CABEÇA COLORIDO, COM PEÇAS DE TAMANHO GRANDE, MATERIAL; MADEIRA	16,000	Kit	120,55	1.928,80



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
21	PRATINHO / CHAPÉU CHINÊS: FEITOS DE PLÁSTICO PVC, UM MATERIAL RESISTENTE E FLEXÍVEL ALTURA 19 MM	60,000	Unidade	5,93	355,80
22	KIT DE BADMINTON: 2 RAQUETES E 2 PETECAS DE NYLON, COMPOSIÇÃO: METAL E NYLON; TAMANHO: 63CM X 21CM (COMPR X LARG) ;	16,000	Kit	82,35	1.317,60
23	FITA MÉTRICA; ANTROPOMETRICA, CORPORAL, MEDIDA, FLEXÍVEL, COSTURA, CINTURA, BRAÇO, 150CM, MATERIAL: FIBRA DE VIDRO; CAMPO DE USO: 1,5 MT	16,000	Unidade	7,67	122,72
24	ESCADA AGILIDADE: COM 10 DEGRAUS 4 METROS FEITA DE POLIÉSTER E POLIPROPILENO LARGURA 50 CM PESO 100 G	16,000	Unidade	115,00	1.840,00
25	JOGO DE DAMAS: MATERIAL DO TABULEIRO: COURO SINTETICO, PEÇAS CONFECCIONADAS EM PLASTICO. TAMANHO DO TABULEIRO 27X27 CM	36,000	Unidade	48,04	1.729,44
26	JOGO DE XADREZ: OFICIAL, CONTENDO 32 PEÇAS EM PLÁSTICO, FORMATO: QUADRADO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: TABULEIRO EM COURO SINTÉTICO, DIMENSÕES: 50 X 50CM	36,000	Unidade	131,72	4.741,92
27	JOGO TWISTER INTERATIVO: 01 TAPETE DE JOGO, 01 ROLETA 160 CM LARGURA DO JOGO 110 CM ALTURA DO JOGO 2 CM, MATERIAL; PLÁSTICO	42,000	Unidade	112,86	4.740,12
28	JOGO JACARÉ MORDE DEDO CROCODILO DENTISTA: MEDIDA DO CROCODILO DENTISTA: 10X17X14CM, MATERIAL; PLÁSTICO	34,000	Unidade	46,46	1.579,64
29	TRATOR ESCAVADEIRA DE BRINQUEDO: COM O BRAÇO E A PÁ CONTROLADOS POR MANIVELAS PORTA TRECO E ALÇA PARA REBOQUE BASE COM MOVIMENTO: SUPORTE ATÉ 50KG. PRODUZIDO EM PVC DE ALTA RESISTÊNCIA. APOIO PARA OS PÉS. ALÇA PARA ENGATAR E REBOCAR. BRAÇO ARTICULADO - DIMENSÕES DO PRODUTO: 62 X 39 X 54,5 CM (COMP	55,000	Unidade	191,12	10.511,60
30	PELUCIA - POPO GRANDE - GALINHA PINTADINHA: PESO: 0.285 KG DIMENSÕES (AXLXC): TAMANHO (LAP): 18 X 40 X 26 CM ANTIALÉRGICA E SEU ENCHIMENTO É DE FIBRA SINTÉTICA	55,000	Unidade	98,93	5.441,15
31	PELÚCIA MINNIE: PESO: 0.260 KG DIMENSÕES (AXLXC): TAMANHO (LAP): 15 X 10 X 40 CM MATERIAL DO ENCHIMENTO - POLIÉSTER,	55,000	Unidade	107,21	5.896,55
32	PELÚCIAS PATRULHA CANINA - TODOS OS PERSONAGENS: KIT COM 6 PELÚCIAS 30 CM DE ALTURA ANTIALÉRGICA E SEU ENCHIMENTO É DE FIBRA SINTÉTICA	50,000	Kit	242,70	12.135,00
33	JOGO DE CARTAS: COM 112 CARTAS EMBALAGEM (C X A X L): 9.5 X 14.5 X 02 CM - MATERIAL CARTONADO	50,000	Unidade	37,91	1.895,50



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
34	JOGO DE INVESTIGAÇÃO: 1 TABULEIRO, 6 ARMAS, 6 PEÕES, 21 CARTAS (6 DE SUSPEITOS, 6 DE ARMAS E 9 DE APOSENTOS), 1 BLOCO DE FICHAS DE ANOTAÇÕES, 1 ENVELOPE CONFIDENCIAL E 1 DADO COMPOSIÇÃO/MATERIAL CARTONADO E PLÁSTICO	25,000	Kit	77,66	1.941,50
35	PISCINA DE BOLINHAS INFANTIL PISCINA DE BOLINHAS OITAVA DA 2,00M LARGURA:2,00M ALTURA TOTAL: 1,70M COMPRIMENTO: 2,00M ALTURA DA TÁBUA LATERAL: 30CM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO; ACESSÓRIOS COM PROTEÇÃO UV; REDE DE PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO MULTICOLORIDA; SISTEMA DE MONTAGEM POR ENCAIXE; REVESTIDA C	10,000	Kit	1.567,60	15.676,00
36	MESA DE PEBOLIM: TAMANHO: 106CM DE COMPRIMENTO X 83CM DE LARGURA X 77CM DE ALTURA COM 2 BOLAS INCLUSAS. MATERIAIS DO PEBOLIM: MADEIRA. VARÕES DE ALUMÍNIO. PESO: 11.5KG.	4,000	Kit	1.929,45	7.717,80
37	MESA DE PING PONG: COMPRIMENTO TOTAL X LARGURA TOTAL X ALTURA TOTAL 2,74 M X 1,52 M X 0,76 M ESPESSURA DA SUPERFÍCIE DE JOGO 15 MM MATERIAL DA SUPERFÍCIE DE JOGO MDP COM REDE DIMENSÕES DA PEÇA: 19,5 X 5,5 X 14,5 CM MATERIAL: PLÁSTICO, PVC, POLIÉSTER	4,000	Unidade	1.584,36	6.337,44
38	BASQUETE DUPLO COM PLACAR ELETRÔNICO: 04 BOLAS DE BASQUETE EM TAMANHO ESPECIAL. 01 BOMBA PARA ENCHER AS BOLAS. DIMENSÕES DO PRODUTO: (CXLXA) MONTADO: 2,07 X 1,07 X 2,03 M COM PESO: 12 KG	4,000	Kit	2.013,40	8.053,60
39	MESAS DE AIR HOCKEY: MEDIDAS E PESO 1,42M X 85 CM X 80 CM (C X L X A) 32 KG COM OS PÉS COM 2 DISCOS 2 REBATADORES MATERIAL ESTRUTURA EM COMPENSADO PÉS EM MDF COM CONTATO COM O SOLO EM PLÁSTICO ACABAMENTO EM PLÁSTICO E ARTE TAPEÇADA	4,000	Kit	2.592,44	10.369,76
40	COLETE VARIADOS, ESPORTIVO, DUPLA FACE CONFECCIONADO EM TECIDO 1009/a DRY FIT POLIESTER COM IMPRESSAO. SUBLIMADO, NUMERACAO, LOGOMARCA ARTE A ESCOLHER	80,000	Serviço	32,33	2.586,40
41	KIT ESPORTIVO JUVENIL TAMANHOS VARIADOS, SUBLIMADO, NUMERACAO, LOGOMARCA ARTE A ESCOLHER COMPOSTO COM 1 CAMISA, 1 CALÇÃO CONFECCIONADO EM TECIDO 1009/a DRY FIT POLIESTER COM IMPRESSAO E 1 PAR DE MEIÃO COMPOSTO POR POLIAMIDA, ALGODÃO E OUTRA FIBRA, MODELO CANO LONGO O REFORÇO ATOALHADO NA PARTE INFE	80,000	Serviço	58,81	4.704,80
42	PLACAR DE MESA MANUAL DOBRAVEL, CONTADOR DE PONTOS PRODUZIDO EM PVC COM: ALTURA 21 CM, LARGURA 20 CM e COMPRIMENTO 38 CM	2,000	Unidade	199,82	399,64
43	PLACAR ELETRONICO DIGITAL	2,000	Unidade	1.452,67	2.905,34
44	PLACAR ELETRONICO DE SUBSTITUIÇÃO	2,000	Unidade	2.288,50	4.577,00



Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 177.464,74 (cento e setenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos)

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A análise inicial sobre o parcelamento do objeto, conforme previsto no art. 40, V, b da Lei nº 14.133/2021, visa promover a ampliação da competitividade, conforme art. 11, e deve ser realizada sempre que viável e vantajoso. Esta análise é obrigatória no Estudo Técnico Preliminar, conforme art. 18, §2º. Para o presente processo, que objetiva a aquisição de material esportivo, jogos educativos e interativos para as instituições escolares de Deputado Irupuan Pinheiro, considera-se a possibilidade de divisão por itens ou lotes, levando em conta a necessidade de atender aos critérios de eficiência e economicidade do art. 5º.

Avaliando a possibilidade de parcelamento, observa-se que o objeto permite divisão em itens, conforme sugere a estrutura de mercado previamente identificada. Há disponibilidade de diversos fornecedores especializados em materiais esportivos, jogos educativos e interativos, o que pode aumentar a competitividade, conforme art. 11. Esta fragmentação pode facilitar o aproveitamento das vantagens locais de mercado e gerar ganhos logísticos, conforme a pesquisa de mercado e as demandas setoriais e revisões técnicas realizadas.

Comparando com a execução integral, embora o parcelamento seja viável, a execução integral pode apresentar vantagens, conforme art. 40, §3º. Essa abordagem pode garantir economia de escala e eficiência de gestão contratual (inciso I), além de preservar a funcionalidade de um sistema único e integrado (inciso II). Também permite respeitar processos de padronização e exclusividade se for o caso (inciso III). A execução integral ajuda a mitigar riscos à integridade técnica e à responsabilidade, elemento crucial em contratos que envolvem múltiplas unidades e materiais de natureza específica.

Os impactos na gestão e fiscalização devem ser considerados com atenção. A execução consolidada simplifica a gestão e mantém a coerência da responsabilidade técnica, mas o parcelamento poderia permitir um acompanhamento mais detalhado das entregas. No entanto, o parcelamento poderia aumentar a complexidade administrativa, fator que deve ser ponderado frente à capacidade institucional da Prefeitura de Deputado Irupuan Pinheiro, respeitando os princípios de eficiência do art. 5º.

Conclui-se que, tecnicamente, a execução integral se apresenta como a alternativa mais vantajosa para a Administração Municipal, considerando os resultados pretendidos conforme 'Seção 10 - Resultados Pretendidos', economicidade e competitividade discutidas nos arts. 5º e 11, e respeitando os critérios estabelecidos no art. 40. A escolha por execução integral atende ao planejamento estratégico e deve



minimizar riscos e facilitar a gestão contratual.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O alinhamento da contratação aos instrumentos de planejamento da Administração Pública é essencial para antecipar demandas, otimizar o orçamento e assegurar a coerência, eficiência e economicidade, conforme disposto nos artigos 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021. Na análise realizada, constatou-se que a presente contratação para registro de preço para aquisição de material esportivo, jogos educativos e interativos não está prevista no Plano de Contratação Anual (PCA). A ausência de previsão pode ser justificada por demandas imprevistas, sendo consideradas como emergenciais ou decorrentes de dispensas legais, em conformidade com o artigo 75, incisos VI a VIII.

Para garantir o alinhamento com os princípios de planejamento e economicidade, será necessária a adoção de medidas corretivas, tais como a inclusão da demanda na próxima revisão do PCA e a implementação de uma gestão de riscos eficaz. Apesar dessa ausência, a contratação está parcialmente alinhada aos princípios de transparência no planejamento e busca a adequação aos resultados pretendidos, assegurando a obtenção de resultados vantajosos e a ampliação da competitividade, conforme os objetivos expressos no artigo 11 da Lei nº 14.133/2021. Essa análise destaca a importância de reforçar o controle dos processos de planejamento para atender de forma eficiente e econômica as necessidades identificadas.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação destinada à aquisição de material esportivo, jogos educativos e interativos visa, primordialmente, a promoção da eficiência nos processos educacionais e esportivos nas instituições escolares do município de Deputado Irapuan Pinheiro/CE. Ao centralizar a aquisição por meio do sistema de registro de preços, espera-se obter significativa economicidade ao evitar compras parceladas e esporádicas, alcançando otimização dos recursos financeiros através da redução de custos unitários e aproveitamento de economias de escala, conforme previsto nos arts. 5º e 18, §1º, inciso IX da Lei nº 14.133/2021.

Com base na 'Descrição da Necessidade da Contratação', materializada pela demanda de proporcionar materiais que incentivem a prática desportiva e a ludicidade educativa, espera-se que a disponibilidade desses insumos promova a diminuição de retrabalho e potencialize a eficiência ao suprimir espera por materiais atualmente insuficientes. Tal incremento na disponibilidade contribuirá diretamente para ganhos de desempenho em atividades curriculares e extracurriculares, alinhado ao 'termo de referência' (art. 6º, inciso XXIII).

A racionalização de tarefas administrativas e pedagógicas será beneficiada pela



satisfação contínua das necessidades de material, eliminando interrupções no planejamento escolar. Além disso, a capacitação pontual de professores para o uso efetivo de jogos interativos, embasada pela pesquisa de mercado e no espírito da competitividade (art. 11), resultará no melhor aproveitamento dos recursos humanos, potencializando a qualidade educacional oferecida.

Sob a ótica dos recursos materiais, a aquisição otimizará o uso, reduzindo desperdícios comuns em aquisições dispersas e mal dimensionadas. O controle efetivo proporcionado pelo Instrumento de Medição de Resultados (IMR) será estabelecido para monitorar a aplicação e resultado dos materiais adquiridos, utilizando indicadores tais como percentual de economia alcançada e melhores índices de satisfação dos participantes das práticas esportivas, alinhando-se com os benefícios tangíveis esperados. Tais medidas corroboram a justificação do dispêndio público, qualificando-o como investimento estratégico nos termos do art. 18, §1º, inciso IX.

De maneira integrada, os resultados pretendidos irão além de um mero atendimento pontual da necessidade identificada; eles reforçarão os objetivos institucionais de [cidade], garantindo que a aquisição sirva como alicerce para um ambiente educacional mais dinâmico e eficaz, alinhado sistematicamente ao art. 11 da referida lei. Caso a amplitude e natureza exploratória parcial da demanda dificultem previsões exatas, tal será devidamente embasado por justificativa técnica adequada.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências internas antes da celebração do contrato, conforme art. 18, §1º, inciso X, serão essenciais ao ciclo de planejamento e governança da contratação, assegurando sua execução eficiente e a consecução dos objetivos de resultados pretendidos, mitigando riscos e promovendo o interesse público. Com base na descrição da necessidade da contratação, essas medidas integrarão o planejamento e articularão com a definição da solução e o modelo de execução contratual. Os ajustes físicos, tecnológicos ou organizacionais necessários ao ambiente onde o objeto será executado, como a instalação de infraestrutura ou adequação de espaço físico, serão descritos, justificando sua relevância para viabilizar os benefícios esperados. Essas providências serão organizadas em um cronograma detalhado, especificando ações, responsáveis e prazos, a ser anexado ao ETP, seguindo a ABNT (NBR 14724:2011), destacando que a ausência desses ajustes poderá comprometer a execução, como riscos à segurança operacional ou instalação de equipamentos. A capacitação dos agentes públicos para gestão e fiscalização do contrato, conforme art. 116, será abordada, justificando tecnicamente como o treinamento, por exemplo, uso de ferramentas e boas práticas, assegurará os resultados previstos, segmentada por perfis como gestor, fiscais e técnicos, conforme a complexidade da execução, subentendendo a metodologia e, se aplicável, utilizando listas ou cronogramas conforme ABNT (NBR 14724:2011). Essas providências integrarão o Mapa de Riscos como estratégias preventivas de mitigação, articulando-se com a unidade de gestão de riscos ou controle interno, quando houver, para evitar comprometer prazos, qualidade ou conformidade legal, garantindo os benefícios projetados. As ações



preparatórias serão indispensáveis para viabilizar a contratação e assegurar os resultados esperados, otimizando recursos públicos e promovendo governança eficiente, alinhadas a resultados pretendidos, sendo que, se não houver providências específicas, a ausência será fundamentada tecnicamente no texto, por exemplo, em casos onde o objeto é simples e dispensa ajustes prévios.

12. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Sistema de Registro de Preços (SRP) é considerado uma modalidade adequada para a aquisição de material esportivo, jogos educativos e interativos destinado ao funcionamento das unidades de ensino do município de Deputado Irapuan Pinheiro/CE, uma vez que atende de forma eficiente a característica de repetitividade e padronização delineada na 'Descrição da Necessidade da Contratação'. O SRP se mostra vantajoso ao permitir economia de escala, oferecendo preços pré-negociados e redução dos esforços administrativos, o que se alinha aos princípios de economicidade e eficiência preceituados no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Apesar de não haver identificação de um Plano de Contratação Anual (PCA) para este processo específico, a análise da solução como um todo reflete uma necessidade contínua para a manutenção das atividades educacionais, fator que justifica o uso do SRP conforme o art. 18, §1º, inciso V. O registro de preços permite uma gestão estruturada e flexível quanto à quantidade e ao tempo de entrega, características operacionais importantes para atender às variações sazonais de demanda das instituições escolares.

Ademais, o levantamento de mercado e a demonstração da vantajosidade evidenciam que o SRP oferece uma plataforma competitiva, assegurando efetivamente a aquisição de materiais em condições vantajosas, minimizando o risco de sobrepreço ou superfaturamento, em conformidade com o art. 11 da mencionada legislação. Isso proporciona ao município a possibilidade de otimizar recursos, garantindo eficiência e agilidade nas contratações, aspectos que uma licitação tradicional poderia não satisfazer com o mesmo nível de flexibilidade e economicidade.

Portanto, considerando tanto os critérios técnicos e econômicos quanto os operacionais e jurídicos, o SRP é a escolha adequada para esta contratualidade. A persistência dessa modalidade estratégica favorece a otimização dos recursos aplicados, especialmente em função das entregas fracionadas e da previsibilidade de consumo periódico, estando alinhada aos objetivos de interesse público e aos 'Resultados Pretendidos', conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021.

13. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

A participação de consórcios na contratação é admitida como regra, conforme



A participação de consórcios na contratação é admitida como regra, conforme disposto no art. 15 da Lei nº 14.133/2021, salvo se houver vedação fundamentada no Estudo Técnico Preliminar (ETP), como destacado no art. 18, §1º, inciso I. No contexto do registro de preço para a aquisição de material esportivo, jogos educativos e interativos para as unidades de ensino do município de Deputado Irapuan Pinheiro/CE, a viabilidade e a vantajosidade da participação consorciada devem ser analisadas com base em critérios técnicos, operacionais, administrativos e jurídicos. Esta análise considera a descrição da necessidade da contratação, buscando atender ao interesse público de acordo com os princípios de legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, conforme art. 5º.

A compatibilidade do objeto com a participação de consórcios é criteriosa, considerando que a alta complexidade técnica ou a necessidade de somatório de capacidades e especialidades múltiplas podem permitir e até exigir a formação de consórcios. No entanto, no caso do fornecimento contínuo de materiais esportivos e jogos, que não apresenta a mesma complexidade de obras ou serviços padronizados, a natureza do objeto pode tornar a participação consorciada **incompatível**. Essa incompatibilidade pode ser destacada pelo impacto negativo sobre a execução e eficiência contratual, como identificado no levantamento de mercado e na demonstração da vantajosidade.

Os impactos da participação de consórcios, que incluem o aumento da complexidade na gestão e fiscalização do contrato, devem ser considerados em conjunto com possíveis benefícios, como a capacidade financeira ampliada dos consórcios. Entretanto, este benefício é contrabalançado por exigências de habilitação econômico-financeira acrescidas, de 10% a 30% sobre o valor exigido de licitantes individuais, salvo quando se trata de microempresas, conforme as diretrizes do art. 15. A simplicidade e a economicidade de um fornecedor único podem ser mais desejáveis para garantir a eficiência e a boa execução, como orientam os princípios do art. 5º.

A participação de consórcios necessariamente requer um compromisso de constituição, a escolha de uma empresa líder e a responsabilização solidária dos membros, vedando a participação múltipla ou isolada, conforme art. 15. A exclusão dos consórcios pode ser justificada se a sua admissão comprometer a segurança jurídica, a isonomia entre licitantes ou a eficiência na execução do contrato, conforme orientam os princípios dos arts. 5º e 11 e as diretrizes do art. 18, §1º, inciso I.

Considerando todos os aspectos técnicos e operacionais analisados, a vedação da participação de consórcios na presente contratação é concluída como mais **adequada**. Isso garante a manutenção da eficiência, da economicidade e da segurança jurídica, alinhando-se aos resultados pretendidos e fundamentando a decisão tecnicamente com base no ETP, sempre em conformidade com o art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A análise de contratações correlatas e/ou interdependentes é essencial para um planejamento eficiente da Administração Pública, pois permite identificar acordos já



realizados ou planejados que possam ter relação com a atual necessidade de registro de preços para materiais esportivos e jogos educativos. Ao entender essas conexões, a Administração pode evitar sobreposições desnecessárias, garantir a compatibilidade entre diferentes contratos e aproveitar oportunidades de padronização e economia de escala, em linha com os princípios de eficiência e economicidade definidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Durante a análise, verificaram-se contratos anteriores e atuais, bem como planejamentos futuros da Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro. No entanto, não foram encontradas contratações correlatas em termos técnicos, logísticos ou operacionais diretamente relacionadas à aquisição de materiais esportivos e jogos educativos descritos. Não há necessidade de substituição ou ajuste de contratos vigentes, e os prazos e especificações técnicas da solução atual não apresentam interdependência com outras contratações. Além disso, não se identificou a necessidade de pré-requisitos como infraestrutura adicional ou serviços pré-existent que pudessem influenciar na execução da solução.

Com base nessa análise, conclui-se que não existem contratações correlatas ou interdependentes que influenciem diretamente a necessidade identificada para a aquisição de materiais esportivos e jogos educativos. A ausência de vínculos com outras contratações proporciona flexibilidade na definição dos quantitativos e requisitos técnicos. Como resultado, não são necessárias adaptações específicas, e a solução poderá seguir conforme originalmente proposta, alinhando-se aos objetivos de eficiência e planejamento econômico da Administração. Não há exigências adicionais a serem incorporadas na seção 'Providências a Serem Adotadas'.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

O processo de aquisição de materiais esportivos, jogos educativos e interativos para as instituições escolares do município de Deputado Irapuan Pinheiro/CE envolve potenciais impactos ambientais que necessitam de análise detalhada ao longo de seu ciclo de vida. Estima-se a geração de resíduos sólidos provenientes do descarte de embalagens e de materiais, bem como o consumo de energia associado ao uso de equipamentos interativos. Conforme o art. 18, §1º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021, busca-se garantir a sustentabilidade desta contratação, conforme preceitua o art. 5º sobre eficiência e sustentabilidade, através de requisitos claros de sustentabilidade.

No aspecto técnico, o uso de materiais esportivos e jogos interativos pode resultar em emissões de gases poluentes durante sua fabricação e transporte, além do uso intensivo de recursos naturais. A análise do ciclo de vida é, portanto, requerida para identificar pontos críticos e implementar soluções ambientalmente sustentáveis, conforme delineado no 'Levantamento de Mercado e Demonstração da Vantajosidade'. Medidas de mitigação devem incluir a exigência de certificações, como selo Procel A, aplicações de logística reversa especialmente para materiais eletrônicos como partes interativas dos jogos, e a preferência por insumos biodegradáveis.



Proporcionar o equilíbrio entre as dimensões econômica, social e ambiental é uma prioridade, levando em consideração os custos associados a medidas ambientalmente corretas, mas que são essenciais para a redução dos impactos cumulativos ao meio ambiente. A capacidade administrativa do município em implementar estas medidas dependerá de planejamentos alinhados com as metas de sustentabilidade e resultados pretendidos, como preconizado pelos artigos 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021.

Conclui-se que as medidas de mitigação propostas são essenciais para otimizar o uso de recursos, atender a normas sustentáveis e alcançar os resultados pretendidos referentes à redução de impactos ambientais. Essas providências almejam a melhoria contínua dos processos de ensino, integração social e saúde dos alunos envolvidos, enquadrando-se no conceito de sustentabilidade e eficiência estabelecido pelo art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação proposta para o registro de preço visando a aquisição de material esportivo, jogos educativos e interativos para uso nas unidades de ensino do Município de Deputado Irapuan Pinheiro/CE, apresenta-se como viável e necessária. Esta conclusão decorre de uma análise abrangente dos elementos técnicos, econômicos, operacionais e jurídicos ao longo do Estudo Técnico Preliminar, baseando-se nos princípios de eficiência e interesse público conforme preconizado no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021.

O levantamento de mercado realizado evidenciou a disponibilidade de soluções adequadas que atendem aos requisitos apresentados, com fornecedores capazes de fornecer os materiais nas quantidades e qualidade especificadas. Considerou-se também o contexto operacional de instituições escolares que demandam constantemente por estes recursos, essenciais para o desenvolvimento físico e cognitivo dos alunos, conforme descrito na necessidade da contratação.

A previsão das quantidades a serem adquiridas foi cuidadosamente realizada, garantindo o adequado alinhamento ao planejamento, eficiência econômica e potencial de aproveitamento dos recursos alocados, em consonância com o artigo 40 da mesma Lei. Adicionalmente, a fundamentação jurídica e de sustentabilidade da proposta está assegurada, garantindo o respeito à legalidade e economicidade, complementada pela mitigação de eventuais riscos operacionais e de fornecimento identificados.

Considerando a vantajosidade da contratação, o critério de apuração por lote e o uso do Sistema de Registro de Preços demonstram ser uma escolha estratégica que maximiza a competitividade do processo licitatório (artigo 11) e permite adaptabilidade conforme variações de demanda e renovação dos estoques de materiais ao longo do tempo, sempre priorizando o interesse público.



Portanto, recomenda-se a execução da contratação conforme delineado, visto que atende integralmente às necessidades identificadas, promove o desenvolvimento educacional do município e fomenta práticas educativas inovadoras. Essa decisão será incorporada como base ao processo de contratação, orientando a autoridade competente a efetivá-la com segurança e confiança nos resultados previstos (artigo 18, §1º, inciso XIII e artigo 6º, inciso XXIII). Caso surjam adversidades não mapeadas, ações corretivas serão oportunamente propostas. Assim, a contratação revela-se não só viável como também estratégica para o cumprimento dos objetivos educacionais do município.

Deputado Irapuan Pinheiro / CE, 17 de junho de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Natan Kevine da Silva
MEMBRO